



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2065 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 04 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	
Portarias.....	02
Licitações.....	03
Extratos.....	05
Relatórios.....	
Diversos.....	07

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
-----------------	--

Portarias.....	
----------------	--

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
---------------	--

Portarias.....	
----------------	--

Licitações.....	
-----------------	--

Extratos.....	
---------------	--

Relatórios.....	
-----------------	--

Diversos.....	
---------------	--

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º: 1718/2020.

Data: 04 de setembro de 2020.

SÚMULA: Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná,

para próxima legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 026/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, e do vereador ocupante do cargo de Presidente, não sofrerão reajustes para a legislatura de 2021 a 2024, permanecendo vigentes os mesmos valores dos subsídios praticados no exercício de 2020.

Parágrafo primeiro: O subsídio mensal dos vereadores do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, praticados no exercício de 2020 e, fixados para a próxima legislatura, são de R\$ 4.121,08(quatro mil, cento e vinte e um reais e oito centavos).

Parágrafo segundo: O subsídio mensal do vereador ocupante do cargo de Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná,

praticados no exercício de 2020 e, fixados para a próxima legislatura, são de R\$ 4.945,30(quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), devidos apenas enquanto o vereador estiver no exercício da respectiva função de presidente.

Artigo 2º - Ficam vedados o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória junto aos referidos subsídios.

Artigo 3º- Os subsídios de que trata esta lei, poderão ser reajustados, a partir do segundo ano de mandato, visando unicamente à reposição da corrosão inflacionária, aplicando-se a estes o índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE acumulado no período de 12 meses, observado o menor índice no caso da revisão concedida aos servidores públicos ser inferior à inflação do período e somente se houver reposição aos servidores públicos.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias:

3.1.90.11.00.00.00.100-Vencimentos e vantagens fixas e
3.1.90.13.00.00.00.1000-

obrigações patronais.

Artigo 5° – Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR., em 04 de setembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LEI N.º: 1719/2020.

Data: 04 de setembro de 2020.

SÚMULA: Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei n.º: 027/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1°- O subsídio mensal do Prefeito, vice-prefeito, secretários municipais do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, não sofrerão reajustes para a gestão de 2021 a 2024, permanecendo vigentes os mesmos valores dos subsídios praticados no exercício de 2020.

Parágrafo primeiro: O subsídio mensal do Prefeito do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, praticados no exercício de 2020 e, fixados para a próxima gestão, são de R\$ 16.438,36(dezesseis mil, qua-

trocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo segundo:- O subsídio mensal do vice-prefeito do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, praticados no exercício de 2020 e, fixados para a próxima gestão, são de R\$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais)

Parágrafo terceiro: O subsídio mensal do agente político ocupante do cargo de Secretário Municipal do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, praticados no exercício de 2020 e, fixados para a próxima gestão, são de R\$ 4.945,30(quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Artigo 2° - Ficam vedados o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória junto aos referidos subsídios, com exceção do contido junto ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3°- Os subsídios de que trata esta lei, poderão ser reajustados, visando unicamente à reposição da corrosão inflacionária, aplicando-se a estes o índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE acumulado no período de 12 meses, observado o menor índice no caso da revisão concedida aos servidores públicos ser inferior à inflação do período e somente se houver reposição aos servidores públicos.

Artigo 4°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do município

de Cruz Machado para o exercício financeiro de 2021 e posteriores.

Artigo 5° – Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR., em 04 de setembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 563/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n.º2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n.º 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula n.º 1556, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa Liz Serviços Online Ltda - CNPJ 03.725.725/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação,

publicação e consolidação dos atos oficiais (portarias do executivo dos anos de 2017 a 2020), tendo em vista a transparência dos atos oficiais com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial desta prefeitura, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 30/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Lucia Hulhak, matrícula nº 1110, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda - CNPJ 44.239.382/0001-86, que tem por objeto a manutenção corretiva da Autoclave Phoenix Lufenco AH 39209/300, série 06117, objetivando corrigir problemas no ciclo de esterilização para não prejudicar o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. e, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 31/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Liz Serviços Online LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35.

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, publicação e consolidação dos atos oficiais (portarias do executivo dos anos de 2017/2020), tendo em vista a transparência dos atos oficiais com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial desta prefeitura.

VALOR TOTAL: R\$ 7.555,50 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Liz Serviços Online LTDA
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade:
30/2020.

Interessado: Administração
Geral

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 161/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, publicação e consolidação dos atos oficiais (portarias do executivo dos anos de 2017/2020), tendo em vista a transparência dos atos oficiais com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial desta prefeitura.

Favorecido: Liz Serviços Online LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor Total R\$ 7.555,50 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 30/2020

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 04 de Setembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 31/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos, CNPJ: 44.239.382/0001-86

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção corretiva da Autoclave Phoenix Luferco AH 39209/300, série 06117, objetivando corrigir problemas no ciclo de esterilização para não prejudicar o

funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.793,00 (Quatro mil setecentos e noventa e três reais)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade:
31/2020.

Interessado: Secretaria de
Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 162/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão

Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para a manutenção corretiva da Autoclave Phoenix Luferco AH 39209/300, série 06117, objetivando corrigir problemas no ciclo de esterilização para não prejudicar o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos LTDA, CNPJ: 44.239.382/0001-86.

Valor Total R\$ 4.793,00 (Quatro mil setecentos e noventa e três reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 31/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 04 de Setembro de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº132/2020
PROCESSO Nº 122/2020
Pregão Eletrônico: Nº 052/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Pro-life Equipamentos Médicos Eireli

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando aquisição de material e equipamentos de urgência e emergência os quais serão destinados ao Hospital Municipal através da Resolução SESA Nº 497/2017, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 8.455,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:
06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Pro-life Equipamentos Médicos Eireli
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº133/2020
PROCESSO Nº 122/2020
Pregão Eletrônico: Nº 052/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Muniz & Rocha Ltda

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando aquisição de material e equipamentos de urgência e emergência os quais serão destinados ao Hospital Municipal através da Resolução SESA Nº 497/2017, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:
06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Muniz & Rocha Ltda.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº134/2020
PROCESSO Nº 122/2020
Pregão Eletrônico: Nº 052/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Aguamed Comercio de Equipamentos Hospi-

talares

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando aquisição de material e equipamentos de urgência e emergência os quais serão destinados ao Hospital Municipal através da Resolução SESA Nº 497/2017, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 26.496,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Aguamed Com. de Equip. Hosp.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº135/2020

PROCESSO Nº 122/2020
Pregão Eletrônico: Nº 052/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando aquisição de material e equipamentos de urgência e emergência os quais serão des-

tinados ao Hospital Municipal através da Resolução SESA Nº 497/2017, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº136/2020

PROCESSO Nº 122/2020
Pregão Eletrônico: Nº 052/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando aquisição de material e equipamentos de urgência e emergência os quais serão destinados ao Hospital Municipal através da Resolução SESA Nº 497/2017, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 9.640,00 (nove

mil seiscentos e quarenta reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

M. Carrega Comercio de Prod. Hosp. Ltda.
CONTRATADA



DIVERSOS



03/09/2020

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Ronei da Silva Nadolny	635	01/09/2020	04/09/2020	4	120.00	30.00	120.00	União da Vitória	MICRO AYI-3983	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	02/09/2020	02/09/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	01/09/2020	01/09/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	LOGAN BCI-2271	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	01/09/2020	01/09/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância Locada BDT-1409	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	02/09/2020	02/09/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	LOGAN BCI-2272	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	01/09/2020	01/09/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	LOGAN BCI-2272	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	01/09/2020	01/09/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AZR-8099	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	03/09/2020	03/09/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	LOGAN BCI-2271	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	01/09/2020	01/09/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	03/09/2020	03/09/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	02/09/2020	02/09/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	UNO AXK-0365	Transporte de Pacientes

